



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 136/2013

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 088/2012 e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições da Lei 1465/2006;
Considerando Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2012(DRAA), postado junto ao site do Ministério da Previdência em 26/03/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 088/2012.

Art. 2º Fica estabelecida à alíquota patronal de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, filiados ao Regime Próprio de Previdência.

Art. 3º Fica estabelecida à alíquota de 11% (onze por cento) da parte dos segurados, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, dos servidores filiados ao Regime Próprio de Previdência.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 16 da Lei Municipal n.º 1.465/2006 e em conformidade ao Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial -2012, fica estabelecida à alíquota de 7,20% (sete vírgula vinte por cento) de custeio suplementar, incidente sobre a mesma base de cálculo do artigo 1º deste Decreto, para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 23 de maio de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal